



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 005/2019



**Município de São
Sebastião do Oeste
– Institui o Dia do
Migrante –
Providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, inciso VI, artigo 32, desta Casa Legislativa, faz saber que o povo de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais aprovou e, segue para sanção do Prefeito Municipal, a seguinte Proposição de Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por esta lei, institui o Dia do Migrante, a ser comemorado no dia 24 (Vinte e quatro) de Junho de cada ano.

Art. 2º. O Poder Executivo fará registrar o Dia do Migrante no calendário de eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 15 de maio de 2019.

Antônio Manoel Tavares Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal